



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 40288/17

O **Prefeito Municipal de Suzano**, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere o inciso IX, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Suzano, e tendo em vista o disposto no art. 195 da Lei Complementar Municipal 190/10.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 40.232, de 09 de maio de 2017, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Sindicância, constantes do Ofício nº05, de 29 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 07 de julho de 2017.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal